

(14/07/2025) e término limitado ao exercício financeiro vigente.

I Gestora Titular: Shirlene Ramos Mota Silva – Matrícula nº 9315500;

II Gestora Suplente: Heretuzza Sena Pessoa – Matrícula nº 357782;

III Fiscal Titular: Juliana Pereira de Souza Gurgel – Matrícula nº 9312595;

IV Fiscal Suplente: Elisângela da Silva Lopes Brasil – Matrícula nº 9315535.

Art. 3º Compete aos Gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos Fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do Contrato

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 21 de julho de 2025.

Argos Ryan Maia Moura
Presidente do DETRAN/AC, em exercício

PORTARIA DETRAN Nº 729, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, em exercício, nomeado através do Decreto nº 10.816-P, de 08 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 14.060 de 09 de julho de 2025, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI nº 0068.006449.00062/2025-93,

CONSIDERANDO Despacho Promoção nº 269 (0016442640),

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a promoção da servidora deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, ocupante do cargo Assistente de Trânsito – Nível Médio do Município de Rio Branco/AC, a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e referência para promoção	Data da Promoção
Ruyter Duizit Colin Júnior	9312501	Classe II, Referência 1	02/04/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2025.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 21 de julho de 2025.

Argos Ryan Maia Moura
Presidente do DETRAN/AC, em exercício

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ACRE – DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR Nº 04/2025

O Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, nos termos do artigo 256. Diante do insucesso na tentativa de ciência por meio de notificação postal, notifica da imposição da penalidade de Cassação do Direito de Dirigir em desfavor das partes acionadas abaixo listadas, firmada no art. 256, V, CTB. NOTIFICAMOS os condutores abaixo relacionados para que entregue seu documento de habilitação, no prazo de 48 horas junto à Divisão de Suspensão e Cassação de CNH – DSC, localizada na Av. Estrada Dias Martins nº 894, Bairro Jardim Primavera, CEP: 69919-600, em obediência ao artigo 5º da Resolução CONTRAN nº 300. Salientamos que, encerrado o prazo estipulado, caso a entrega da carteira de habilitação não seja realizada a esta Autarquia, será efetuado o bloqueio no Registro Nacional de Carteira de Habilitação (RENACH), em conformidade com o §1º do Art. 5º da Resolução CONTRAN nº 300. Advertimos, ainda, que a condução de veículos automotores com a habilitação cassada, constitui a infração de trânsito prevista no artigo 162, II do CTB, cuja pena é de multa e apreensão do veículo, bem como crime de trânsito tipificado no artigo 309 do mesmo diploma, com sanção que varia de 6 (seis) meses a 1 (um) ano de detenção ou multa. Por fim, informa que os mesmos, caso queiram, poderão se reabilitar desde que atendam o estabelecido no artigo 147 do vigente Código de Trânsito e demais regulamentações atinentes a tal procedimento.

Nº PROCESSO, NOME, Nº REGISTRO

1152025, NATANAEL DOS SANTOS NASCIMENTO, 07871756932/ 1582025, FRANCISCO NORMANDO DA SILVA BONIFÁCIO, 04054547078/ 1592025, FRANCISCO NORMANDO DA SILVA BONIFÁCIO, 04054547078/ 1952025, JOELITON DA SILVA PAIXÃO, 05853943304/ 1922025, FRANCISCO JOSÉ CASTRO DE ALMEIDA, 08214996475/ 1272025, MARIA LENI FERREIRA DE MORAIS, 05973663871/ 1902025, CARLOS DANIEL FREIRE, 07435894400/ 0752025, FERNANDES ALVES DA SILVA, 03119442929/ 09324, DARLENE DE MELO LIMA, 08016109784.

Rio Branco-AC, 22 de julho de 2025.

Argos Ryan Maia Moura
Presidente do DETRAN/AC, em exercício
Decreto nº 10.816-P, de 08/07/2025
DOE AC nº 14.060

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 007/2025 – BRASILÉIA (SUCATAS INSERVÍVEIS)

N DO O MIRANDA LTDA, inscrita no CNPJ: 28.216.867/0001-06, na condição de CONCESSIONÁRIA PÚBLICA de serviços de remoção, guarda e alienação de veículos apreendidos em operações de trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC, em conformidade com o processo SEI DE Nº 0068.009633.00031/2024-44 a concessão pública pelo CONTRATO DETRAN/AC N.º 001/2024 torna público que no local, data e horário indicados no item

2, realizará, por meio da Leiloeira FLÁVIA CORREA DUARTE FEITOSA, devidamente cadastrada na Junta Comercial do Estado do Acre sob matrícula nº 019/2022-JUCE-AC, assistida pela Divisão de Leilão do DETRAN/AC, Leilão Público, do tipo maior lance por quilograma, para venda de MATERIAL FERROSO PARA RECICLAGEM, RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, COMPACTAÇÃO E TRITURAÇÃO DE VEÍCULOS E COMPONENTES VEICULARES, e outros metais de difícil identificação, classificados como SUCATA INSERVÍVEL, retidos, abandonados ou removidos a qualquer título, que encontram-se há mais de 60 (sessenta) dias nos parqueamentos de veículos apreendidos deste órgão, com fundamento no artigo 328 da Lei nº 13.160 de 2015 que alterou a Lei nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, que instituiu normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução nº 623, de 06 de Setembro de 2016 do CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização do procedimento para realização de Hasta Pública dos veículos retidos, removidos e apreendidos a qualquer título, por órgãos e Entidades e componentes do Sistema Nacional de Trânsito; na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e demais especificações contidas neste Edital.

1 – DO LEILOEIRO

1.1 – A Hasta Pública será conduzida e levada a efeito pela empresa WR Leilões N DO O MIRANDA LTDA, CNPJ.: 28.216.867/0001-06, representada pela Leiloeira FLÁVIA CORREA DUARTE FEITOSA, matrícula nº 019/2022-JUCE-AC, devidamente credenciada pelo DETRAN-AC, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver os procedimentos no dia e horário, constantes na cláusula segunda.

2 – DATA, LOCAL, HORÁRIO E VISITAÇÃO

2.1 – O LEILÃO será realizado exclusivamente on-line no endereço www.wrleiloes.com.br, no dia 12 de agosto de 2025, com início dos trabalhos marcado para às 10:00h (horário local).

2.2 – A VISITA ao pátio para INSPEÇÃO VISUAL dos lotes poderá ser feita pelos representantes legais das empresas habilitadas no período de 06, 07 e 08 de agosto de 2025, no horário das 08:00h às 16:00h, no seguinte endereço: Rua Ernestino do Amaral, nº 160 – Ferreira Silva – Brasília/AC.

2.2.3 – As visitas serão agendadas, apenas para arrematante credenciados e legalmente cadastrados. Número para agendamento: (68) 99602-1006 ou 0800-423-0000.

2.3 – Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública será observado obrigatoriamente o horário local.

3 – OBJETO

3.1 – O Presente Edital tem por objeto leiloar material ferroso resultante da preparação, descontaminação, compactação e trituração de veículos e componentes veiculares, inclusive outros metais de difícil identificação, classificados como SUCATAS INSERVÍVEIS, em quantidade estimada em peso, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital.

3.2 – Os bens, objeto do presente Leilão, serão ofertados em lotes, por uma estimativa de peso em quilograma, podendo variar para mais ou para menos.

4 – DA RELAÇÃO DOS BENS, QUANTIDADE ESTIMADA E VALORES

4.1 – A estimativa de material a ser reciclado é de aproximadamente 33.900 (trinta e três mil e novecentos quilogramas). Equivalente a 33,9 (trinta e três Virgula nove toneladas), contemplando aproximadamente o total de 316 (trezentos e dezesseis) unidades, distribuídos em 2 (dois) lotes, conforme especificações do presente edital em anexos.

4.2 – A TABELA I especificada no Item 4.3, será ofertada em 02 lotes conforme detalhado abaixo. Os lances serão ofertados pelos representantes legais das empresas, a partir do preço mínimo, previamente avaliado e estabelecido nos Anexos deste Edital, considerando-se vencedora a empresa licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

4.3 – A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado com 2 (dois) lotes, sendo o Lote 01 com 4 (quatro) unidades e o Lote 02 com 312 (trezentos e doze) unidades de diversos itens de material ferroso, provenientes de partes de Motocicletas, Motonetas e Similares e Automóveis é de aproximadamente 33.600 (trinta e três mil e seiscentos quilogramas).

TABELA 1

ESTIMATIVA TOTAL DE MATERIAL FERROSO A SER RECICLADO			
Lote	Tipo de Lote (Conteúdo)	Quantidade	Peso Total (toneladas)
01	Lote Composto por diversos itens de material ferroso, provenientes de partes de Motocicletas, Motonetas e Similares e Automóveis	4	2.743,20
02	Lote Composto por diversos itens de material ferroso, provenientes de partes de Motocicletas, Motonetas e Similares	312	30.856,80
TOTAIS		316	33.600

4.4 – O lance inicial terá por base o valor de QUILOGRAMA do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$0,40 (quarenta centavos), perfazendo o valor global mínimo de R\$ 13.440,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta reais).

4.5 – O Arrematante deverá efetuar o pagamento do valor arrematado em até 72 horas após encerramento do certame na conta indicada pela leiloeira.

4.6 – A estimativa de pesagem pode sofrer alteração para mais ou para menos, caso seja para mais o Arrematante fica responsável em completar o valor, caso seja para menos, a leiloeira deverá fazer a devolução da diferença de valor ao arrematante.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Este Leilão é restrito às Pessoas Jurídicas que operam no ramo da siderurgia, fundição ou reciclagem, regularmente constituídas, de acordo com o artigo 19, inciso III, alínea “D” da Resolução 623/2016.

5.2 – É vedada a participação de Pessoas Jurídicas, nos seguintes termos:

5.2.1 – Com falência, recuperação Jurídica, concordata ou insolvência, juridicamente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial;

5.2.2 – Em dissolução ou em liquidação;

5.2.3 – Que estejam suspensas em licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública;

5.2.4 – Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do Artigo 72, § 8º, Inciso V, da Lei nº 9605, de 1998;

5.2.5 – Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.2.6 – Que possua registro impeditivo da contratação no SICAF ou no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União ou no Cadastro Nacional de Coordenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1 – Para habilitar-se as empresas jurídicas CREDENCIADAS junto aos DETRAN'S, deverão se cadastrar eletronicamente junto ao DETRAN/AC, conforme artigo 31 da Portaria DETRAN Nº 447, DE 30 DE MAIO DE 2022. Informando os seguintes documentos:

I – Requerimento assinado por seus sócios proprietários ou representante legal endereçado à Presidência do DETRAN/AC;

II – Declaração do ramo de atividade, desmontagem ou reciclagem de veículos, firmada por seus sócios proprietários ou representante legal;

III – RG, CPF e comprovante de residência de cada sócio proprietário e representante legal, se for o caso;

IV – Contrato social acompanhando de suas alterações posteriores ou da última consolidação e alterações posteriores, devidamente registrados perante o órgão competente;

V – Documentação comprobatória de registro perante o órgão executivo de trânsito do estado de origem, forma dos artigos 3º e 4º, § 4º, da Lei federal 12.997, de 20, publicada em 21.05.2014 e posterior regulamentação.

Além dos documentos exigidos a seguir:

6.1.1 – Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, ou declaração de firma individual;

6.1.2 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Indica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

6.1.3 – Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

6.1.4 – Alvará de Funcionamento;

6.1.5 – Contrato (s) com siderúrgica (s) que preveja a venda dos materiais ferrosos adquiridos.

6.1.6 – Relação dos maquinários na descontaminação, descaracterização, transporte e prensagem dos materiais adquiridos;

6.1.7 – Licença Ambiental para recolhimento e armazenagem dos resíduos e reciclagem dos materiais adquiridos ou contrato com empresa do ramo que executará o serviço e tenha a respectiva licença;

6.1.8 – Declaração de que observará as normas de saúde, segurança do trabalho e ambientais, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos, fluidos e outros poluentes de sua atividade, responsabilizando-se pelo encaminhamento da matéria prima apurada a indústria (material ferroso, alumínio, etc.), pelo

adequado encaminhamento ecológico dos produtos recicláveis e o correto descarte dos demais;

6.1.9 – Declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e da Lei Federal 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

6.1.10 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da pessoa jurídica;

6.1.11 – Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme artigo 1º, (Inciso I, do decreto nº 6106/07);

6.1.12 – Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

6.1.13 – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.14 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa, nos termos do título;

6.1.15 – Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezois anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6.2 – Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.3 – Somente após a análise da documentação solicitada é que a empresa estará devidamente habilitada a participar da hasta pública.

7 – DA DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS.

7.1 – Será divulgado no site da WR Leilões (www.wrleiloes.com.br) em até 5 (cinco) dias úteis, após o final do prazo da habilitação, a relação das empresas aptas a participar do leilão.

7.2 – Os locais em que estão localizados os bens objetos do leilão de que trata o presente Edital estarão disponíveis para visitação, exclusivamente para as empresas devidamente habilitadas.

8 – PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO E ARREMATACÃO

8.1 – No site www.wrleiloes.com.br (endereço eletrônico), horário (10:00h local), o Leiloeiro iniciará os lances, procedendo-se ao Leilão, obedecida a ordem dos lotes de veículos especificados na TABELA 1 deste edital (Item 4.3), para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação.

8.1.1 – Estão impedidos de habilitar-se no leilão, as empresas: de servidores, estagiários e cargos comissionados do DETRAN/AC, o Leiloeiro, os menores de dezoito (18) anos, salvo os emancipados e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

8.1.2 – Todos os participantes do leilão deverão estar previamente cadastrados no site: www.wrleiloes.com.br, com a finalidade de dar lances nos lotes.

8.2 – Os lotes serão leiloados na ordem cronológica da exibição, sendo que, os não arrematados poderão retornar ao certame.

8.3 – Será considerada arrematante a pessoa jurídica que oferecer pelo lote, relacionado no ANEXO II e III, o lance de maior valor de forma online.

8.3.1 – O lance inicial terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$0,40/kg (quarenta centavos/quilograma).

8.3.2 – Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$200,00 (duzentos Reais) pelo lote.

8.4 – Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro.

8.5 – Os lotes dos veículos vendidos, na modalidade online, implicam no aceite do ofertante ao presente edital e na autorização EXPRESSA DO MESMO para emissão de cobrança bancária em seu nome para quitação imediata.

8.5.1 – São de responsabilidade da empresa organizadora do leilão a arrecadação e confirmação dos lotes vendidos.

8.6 – O leilão será realizado online pelo Leiloeiro Oficial, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos lotes foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

8.7 – O Leiloeiro, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 03 (três) dias úteis depois da realização do leilão, relatório circunstanciado à Divisão de Leilão do DETRAN/AC, a qual verificará sua regularidade e o submeterá à apreciação do Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Acre-DETRAN/AC.

8.8 – Encerrado o Leilão e adjudicado o bem ao arrematante, será assinado termo de arremate.

9 – DA RETIRADA DOS LOTES

9.1 – Os materiais ferrosos para reciclagem serão entregues à empresa arrematante, através de seus (s) sócio (s) e/ou procuradores legais, munidos de procuração, contrato social e alterações (se houver) em original ou cópia autenticada.

9.2 – O prazo para a retirada do material arrematado será de 30 dias, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

9.3 – A retirada dos lotes deverá ocorrer mediante agendamento prévio, no estacionamento da WR Leilões, situado na Rua Ernestino do Amaral, nº 160 – Ferreira Silva – Brasília/AC.

9.4 – Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/AC, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9.4 – Em casos excepcionais e devidamente comprovados, especialmente os equiparados a caso fortuito ou força maior, o prazo estabelecido acima, poderá ser dilatado, por até igual período.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

10.1 – Realizar a descontaminação diretamente nas instalações da empresa vencedora, incluindo a remoção de filtros de óleo e combustível, óleo lubrificante do cârter, óleo hidráulico dos sistemas de freios e direção, gases do ar-condicionado e demais fluidos contaminantes. Todos os materiais deverão ser coletados em recipientes adequados para posterior encaminhamento aos centros de reciclagem ou processamento especializados;

10.2 – Retirar os pneus, baterias, tanque de combustível, cilindros de GNV, extintor de incêndio e demais equipamentos que possam causar acidentes/incidentes (airbags e dispositivos pré tensores dos cintos de segurança, quando houver), garantindo assim a segurança nos processos posteriores de desmontagem;

10.3 – A empresa deverá promover a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, o que consiste na destruição (prensagem/trituração) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassi dos veículos, de forma a impedir a revitalização de quaisquer de seus componentes;

10.4 – No caso de veículos de médio e grande porte (caminhão, ônibus, micro-ônibus, etc.), poderá o mesmo ser transportado inteiro até o local da reciclagem, devendo, no entanto, ter sido previamente descontaminado e parcialmente descaracterizado;

10.4.1 – A descaracterização parcial consiste na utilização dos sinais identificadores do veículo, tais como número de motor, chassi, câmbio, eixos e plaquetas de identificação;

10.5 – Transportar por meios próprios, o material reciclado resultante da prensagem para a indústria siderúrgica, bem como assegurar a disposição final dos resíduos, nos termos da legislação ambiental em vigor.

10.5.1 – A Arrematante poderá fazer uso de pátio próprio para o recolhimento provisório do material já prensado, ou parcialmente descaracterizado, antes do encaminhamento definitivo para a siderúrgica.

10.5.2 – O DETRAN/AC terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio da arrematante até o cumprimento total da obrigação.

10.6 – Só será permitida a comercialização do material ferroso adquiridos/arrematados para a indústria siderúrgica. A siderúrgica deverá possuir licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas e veículos.

10.6.1 – Caso um veículo destinado à reciclagem for flagrado em circulação, a empresa responsável responderá sérias consequências tanto do ponto de vista penal quanto civil e criminal.

10.7 – Observar as normas de saúde ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito;

10.7.1 – Eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental, correrá por conta da arrematante.

10.8 – Fornecer, obrigatoriamente, de acordo com a legislação em vigor e regulamentação do Ministério do Trabalho, sem qualquer custo aos funcionários e os servidores do DETRAN/AC, todos os equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho.

10.9 – Fazer a separação e dar a correta destinação para borracha, pneus, alumínio e demais materiais recicláveis utilizados como matéria-prima na indústria.

10.9.1 – Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório, componentes ou peças dos bens para outra finalidade que não seja o encaminhamento para a reciclagem, após o preparo, bem como sua descontaminação e compactação.

10.10 – Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos causados a patrimônio de terceiros, durante os procedimentos relativos à reciclagem.

10.11 – Ficará a cargo da empresa arrematante contratada quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados.

10.11.1 – Organizar, sob a orientação da Comissão de Leilão, o pátio do DETRAN/AC após a retirada do material arrematado, a fim de não deixar os veículos remanescentes afastados e a mercê de vandalismo.

10.13 – Fazer a limpeza total da área utilizada para compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de material decorrente da sua atividade.

10.14 – Manter durante toda a execução do Edital todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 – No ato da arrematação a equipe da leiloeira enviará no e-mail cadastrado no site, as informações de pagamento.

11.2 – O Arrematante fica encarregado dos pagamentos das taxas da comissão da Leiloeira Oficial, no valor de 5% (cinco por cento) que incidirá sobre o valor do LOTE arrematado e pagamento do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços, concernente a 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento) sobre o valor da Arrematação, no prazo máximo de 72h após o lance vencedor por meio de boleto bancário, PIX ou Transferência Bancária na conta indicada pela leiloeira.

11.3 – Se o arrematante eventualmente vier a desistir da compra, implicará em multa referente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, acrescida do valor integral referente.

11.4 – O não pagamento da multa implica em protesto imediato do título.

11.5 – A pessoa jurídica, ao arrematar um lote, deverá apresentar o CNPJ e comprovante de endereço a Leiloeira ou ao agente por ela designado, que emitirá RECIBO DE ARREMATAÇÃO.

12 – DA RETIRADA

12.1 – A retirada dos veículos só será efetivamente autorizada após confirmação de pagamento pela Gerência de Contabilidade e Finanças da Contratada;

12.2 – Ao final da retirada dos bens de cada Ordem de Retirada, considerando possíveis alterações entre a quantidade estimada e apurada, a Comissão de Leilão fará o ajuste, incluindo a diferença para mais ou para menos, na emissão da nova ordem.

12.3 – O respectivo encerramento financeiro do lote arrematado, com o total de material ferroso entregue, caso necessário, será realizado com eventual acerto dos valores divergentes;

13 – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

13.1.1 – Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência de contratação;

13.1.2 – Ensejar o retardamento da retirada dos bens arrematados;

13.1.3 – Fraudar qualquer das disposições do presente Edital;

13.1.4 – Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 – Cometer fraude fiscal;

13.1.6 – Não manter a proposta.

13.2 – A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 – Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;

13.2.2 – Caso os bens arrematados não sejam retirados em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da Ordem de Retirada emitida pela Comissão de Leilão, será considerada inexecução total do objeto;

13.2.3 – Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade contratante pelo prazo de até dois anos;

13.2.4 – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

13.2.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14 – DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES

14.1.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido perante a Comissão do Leilão, mesmo endereço da licitação, em até 5 (cinco) dias úteis antes da realização do leilão.

14.1.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital perante a Administração, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do leilão e, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não tem efeito de recurso.

14.1.3 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14.1.4 – Acolhida a impugnação contra o edital, será designado nova data para a realização do certame, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta;

14.1.5 – A solicitação de esclarecimento a respeito das condições estipuladas neste edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser objeto de consulta por escrito, diretamente à Comissão de Leilão, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, em até 5 (cinco) dias úteis que anteriores à data prevista para realização do leilão.

14.1.6 – As impugnações e pedido de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

14.1.7 – As peças impugnatórias, os pedidos de esclarecimentos e as respectivas respostas serão anexadas nos autos desta licitação e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado além de sejam disponibilizados no site www.detran.ac.gov.br;

14.1.8 – Na contagem dos prazos será excluído o dia de começo e incluído o dia final, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data em que não haja expediente no DETRAN/AC.

15 – DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

15.1 – A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente do fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, devendo ser anulado por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2 – A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

15.3 – Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ele se estende;

15.4 – A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resulta na nulidade dos atos que diretamente dependam, ou sejam, consequências;

15.5 – A declaração de nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O presente leilão visa dar cumprimento ao disposto na Lei nº 9503, de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei nº 13.160 de 25 de agosto de 2015 e na Resolução nº 623 de 2016, que dispõe sobre uniformização do procedimento para realização de hasta pública dos veículos retidos, apreendidos ou removidos, a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito;

16.2 – O lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repouso remunerados, feriados e pontos facultativos.

16.3 – A relação de bens constantes na Ordem de Retirada estará sujeita a alteração em função de restrições administrativas, judiciais e regularização que porventura venham a ocorrer durante o prazo de retirada.

16.4 – Aplicam-se na presente licitação a Lei 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações supervenientes, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 9784 de 29 de janeiro de 1999;

16.5 – O DETRAN/AC reserva-se o direito de acompanhar todo o processo por meio de servidor (es) designado(s).

16.6 – A simples oferta de lance implica aceitação EXPRESSA pelo arrematante de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

16.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Leilão do DETRAN/AC

16.8 – Os prazos aludidos neste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN/AC.

17 – DO FORO

17.1 – Fica eleito o foro da comarca de RIO BRANCO-AC, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Rio Branco/AC, 21 de julho de 2025.

Argos Ryan Maia Moura

Presidente do DETRAN/AC, em exercício

Flavia Correa Duarte Feitosa

Leiloeira Oficial

Mat. Nº 019/2022/JUCEAC

ANEXO II

Lote	Placa	Tipo Veículo	Marca	Modelo	Ano	Combustível	Chassi	Motor
001	HXD4176	AUTOMÓVEL	CHEVROLET	Meriva Std 1.8 MPFI	2003/2003	gasolina	9BGXF75R03C211406	5R0002498
	JYN1819	AUTOMÓVEL	VW	Gol i 1.0	1996/1997	gasolina	9BWZZZ377TT216827	360577
	NAD6499	AUTOMÓVEL	FORD	Focus Sedan GLX 2.0 16V	2010/2010	gasolina	8AFTZZFFCAJ320009	TJDAAJ320009
	SQS4B11	MOTONETA	HONDA	Pop 110i CBS	2024/2024	gasolina	9C2JB0100RR200991	JB01E0R201110

ANEXO III

Lote	Placa	Tipo Veículo	Marca	Modelo	Ano	Combustível	Chassi	Motor
002	3691PKT	MOTONETA	HONDA	GL150	2014	gasolina	LWBPC107E1006711	WH157FMJ14B41012
	46608X	MOTONETA	LIFAN	BIZ	2017	gasolina	LF3XCH0A2HA000371	1P50FMG H1034348
	4945EIU	MOTOCICLETA	HONDA	CB1	2019	gasolina	LWBJA3399K1406584	JA33E-5043142
	5521LNP	MOTOCICLETA	SERNA	BROS	2021	gasolina	LY4YCMLE7M0B58047	163FML8M102919
	5521SHE	MOTONETA	SERNA	POP 100	Desconhecido	gasolina	LJCXGHLD7MWX00476	152FMH18L500223
	NA0015	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2020	gasolina	LKXXCJL49L0316371	AD154FMI20K16371
	NA0018	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2019	gasolina	LKXXCJL45K0310937	AD154FMI19K10937
	NA3242	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Irregular	2002	gasolina	9C2JC30502R010049	JC30E77182240
	NA5835	MOTOCICLETA	HONDA	DANNY	2005	gasolina	LWBPCJ1F651A41127	WH156FMI-205M71903
	NA6349	MOTONETA	KYNGO	Desconhecido	2007	gasolina	LSRXCHLE37A218025	LF152FMI07K01331
	NA8942	MOTONETA	KYNGO	BIZ	2019	gasolina	LKXXCJL49K0311024	AD154FMI19K11024
	NB0013	MOTONETA	KYNGO	Desconhecido	2019	gasolina	LKXXCJL40K0313972	AD154FMI19K13972
	NB3558	MOTONETA	HONDA	WAVE	2007	gasolina	LTMPGCB2075035832	SDH150FMG-275035067
	NB4020	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2018	gasolina	LB412PC55JCK08164	YX154FMI18K08164
	NB7330	MOTONETA	KYNGO	BIZ	2014	gasolina	LKXXCJL47E3602687	AD154FMI14K02687
	NB8398	MOTOCICLETA	HONDA	STOM 125	Desconhecido	gasolina	LALPCJ8583002610	SDH157FMI-73077409
	NC0231	MOTONETA	SUMO	NITRO	Desconhecido	gasolina	NT3XCJVD03AS17745	51287154
	NC0282	MOTOCICLETA	SUZUKI	AX100 SPECIAL	2012	gasolina	LC6PAGA12C0038261	LE50FMG-A2C56977
	NC0303	MOTOCICLETA	KYNGO	KG250GY-12	2019	gasolina	LB425YC52KCK12451	YX166FMM19K12451
	NC0529	MOTONETA	KYNGO	BIZ	2021	gasolina	LKXXCJL49M0328988	AD154FMI21K28988
	NC0549	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2021	gasolina	LKXXCJL45M0326431	AD154FMI21K26431
	NC1493	MOTOCICLETA	KYNGO	KG150-18D	2019	gasolina	LGVSKP506KZ102420	SK162FMJ-A19K02420

	NC1909	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2021	gasolina	LKXXCJL48M0326052	AD154FMI21K26052
	NC2315	MOTONETA	KYNGO	KG135-B7	2019	gasolina	LB7DJC401KP015857	YX154FMI19K15857
	NC2573	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2020	gasolina	LKXXCJL4XL0317772	AD154FMI20K17772
	NC2829	MOTONETA	Desconhecido	BIZ	2023	gasolina	LKXXCJL42P0336712	LC154FMI23K36712
	NC3533	MOTONETA	KYNGO	Desconhecido	2019	gasolina	LB7DJC405KP015876	YX154FMI19K15876
	NC3805	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2019	gasolina	LKXXCJL46K0311157	AD154FMI19K11157
	NC4412	MOTONETA	KYNGO	Desconhecido	2012	gasolina	LSRXCHLE8CA302741	YX154FMI12K05922
	NC4487	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2021	gasolina	LKXXCJL41M0324370	AD154FMI21K24370
	NC4973	MOTONETA	Desconhecido	KG135B-IIID	2021	gasolina	LKXXCJL48M0326228	AD154FMI21K26228
	NC4997	MOTOCICLETA	KYNGO	KG150-19D	2021	gasolina	LS2PEAKD5M27N0925	JY162FMJ-C21L00925
	NC5177	MOTONETA	KYNGO	BIZ	2014	gasolina	LKXXCJL42E3602760	AD154FMI14K02760
	NC5937	MOTONETA	GAN	BIZ	Desconhecido	gasolina	LY4XCJLB5G0A75074	153FMILG101190
	NC6762	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2012	gasolina	LKXXCJL01C3A07539	KT154FMI12K07539
	NC7171	MOTONETA	KYNGO	BIZ	2019	gasolina	LKXXCJL42K0311334	AD154FMI19K11334
	NC7199	MOTONETA	KYNGO	BIZ	2021	gasolina	LB412PC51MC100404	YX154FMI2M100404
	NC7235	MOTONETA	KYNGO	Desconhecido	2019	gasolina	LB412PK38KCK15207	YX154FMI*19K15207*
	NC7237	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2021	gasolina	LKXXCJL41M0326250	AD154FMI21K26250
	NC7897	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2021	gasolina	LKXXCJL44M0326078	AD154FMI21K26078
	NC7909	MOTOCICLETA	KYNGO	TITAN	2022	gasolina	LS2PEAKD7N27B0018	JY162FMJ-C22B00018
	NC8132	MOTONETA	KYNGO	BIZ	2019	gasolina	LKXXCJL41K0313964	AD154FMI19K13964
	NC8439	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2019	gasolina	LKXXCJL47K0310972	AD154FMI19K10972
	NC8531	MOTONETA	KYNGO	BIZ	Desconhecido	gasolina	LSRXCHLE7AA200697	LF1P52FMI10K00697
	NC8707	MOTONETA	KYNGO	BIZ	2021	gasolina	LKXXCJL40M0326076	AD154FMI21K26076
	NC8763	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2020	gasolina	LKXXCJL43L0318004	AD154FMI20K18004
	NC9362	MOTONETA	KYNGO	Desconhecido	2015	gasolina	LKXXCJL20F3704848	AD154FMI15K04848
	NC9763	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2019	gasolina	LKXXCJL49K0314246	AD154FMI19K14246
	ND0184	MOTONETA	KYNGO	KG135-B7	2019	gasolina	LB7DJG400KP013128	YX154FMI19K13128
	ND0268	MOTOCICLETA	GAN	Desconhecido	2019	gasolina	LS2PEAKD4K27N0122	JY162FMJ-C19N00122
	ND0943	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2012	gasolina	LKXXCJL00C3A07693	KT154FMI12K07693
	ND0982	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2018	gasolina	LKXXCJL48J0309263	AD154FMI18K09263
	ND1502	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2018	gasolina	LKXXCJL4XJ0309331	AD154FMI18K09331
	ND1542	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2015	gasolina	LKXXCJL47F3100893	AD154FMI15K00893
	ND1772	MOTOCICLETA	KYNGO	KG150-18	2018	gasolina	LGVSKP507JZ201391	SK162FMJ-A18K01391
	ND2308	MOTONETA	KYNGO	BIZ	2019	gasolina	LKXXCJL49K0314232	AD154FMI19K14232
	ND2774	MOTONETA	KYNGO	BIZ	Desconhecido	gasolina	LB412PGA9HCK07424	YX154FMI17K07424
	ND3276	MOTONETA	KYNGO	Desconhecido	2010	gasolina	LSRXCHLE9AA200748	LF1P52FMI08K16068
	ND3932	MOTONETA	KYNGO	BIZ	2018	gasolina	LKXXCJL47J0309190	AD154FMI18K09190
	ND4044	MOTOCICLETA	KYNGO	Desconhecido	2019	gasolina	LS2PEAKD7K27N0132	JY162FMJ-C19N00132
	ND4083	MOTONETA	KYNGO	Desconhecido	2012	gasolina	LSRXCHLE3C1605751	KT154FMI12K07851
	ND4134	MOTOCICLETA	KYNGO	KG150TI-V	Desconhecido	gasolina	LRYPCKL09F0F05032	JL162FMJ1500000296
	ND4152	MOTOCICLETA	KYNGO	KG150-19D	2018	gasolina	LS2PEAKDXJ27N0415	JY162FMJ-C18N00415
	ND4282	MOTONETA	KYNGO	Desconhecido	2018	gasolina	LB412PGA1JCK10033	YX154FMI18K10033
	ND4388	MOTOCICLETA	DANNY	DA150-IIA	2020	gasolina	LZL15PLA8LHE41168	DA162FMI200541168
	ND4488	MOTONETA	KYNGO	Desconhecido	2019	gasolina	LKXXCJL47K0314102	AD154FMI19K14102
	ND4612	MOTOCICLETA	KYNGO	Desconhecido	2018	gasolina	LS2PEAKD3J27N0482	JY162FMJ-C18N00482
	ND4724	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2019	gasolina	LKXXCJL40K0311221	AD154FMI19K11248
	ND4778	MOTONETA	KYNGO	BIZ	2019	gasolina	LB7DJC401KP013087	YX154FMI19K13087
	ND5022	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	Desconhecido	gasolina	LKXXCJL4XK0311484	AD154FMI19K11484
	ND5222	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2018	gasolina	LKXXCJL47J0309237	AD154FMI18K09237
	ND5412	MOTOCICLETA	KYNGO	Desconhecido	2018	gasolina	LS2PEAKD0J27N0486	JY162FMJ-C18N00486
	ND5714	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2014	gasolina	LKXXCJL08E3200366	AD154FMI14K00366
	ND6064	MOTONETA	KYNGO	Desconhecido	2018	gasolina	LB412PK34JCK09970	YX154FMI18K09970
	ND6088	MOTONETA	KYNGO	Desconhecido	2020	gasolina	LKXXCJL45L0316447	AD154FMI*20K16447*

	ND6178	MOTONETA	KYNGO	Desconhecido	2020	gasolina	LKXXCJL42L0316311	AD154FMI20K16311
	ND6602	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2019	gasolina	LKXXCJL45K0311411	AD154FMI19K11411
	ND7076	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2021	gasolina	LKXXCJL4XM0326215	AD154FMI21K26215
	ND7088	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	1982	gasolina	LKXXCJL44L0316441	AD154FMI20K16441
	ND7113	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2014	gasolina	LKXXCJL49E3803958	AD154FMI14K03958
	ND7304	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2018	gasolina	LB412PC53JCK08079	YX154FMI18K08079
	ND7464	MOTOCICLETA	KYNGO	Desconhecido	2019	gasolina	LGVSKP10XKZ102085	SK162FMJ-A19K02085
	ND8348	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2020	gasolina	LKXXCJL4XL0316329	AD154FMI20K16329
	ND8643	MOTONETA	KYNGO	BIZ	2013	gasolina	LKXXCJL09D3401711	KT154FMI13K01711
	ND8694	MOTONETA	KYNGO	Desconhecido	2019	gasolina	LKXXCJL42K0311091	AD154FMI19K11091
	ND8974	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2019	gasolina	LKXXCJL48K0311127	AD154FMI19K11127
	ND8984	MOTOCICLETA	KYNGO	Desconhecido	2018	gasolina	LGVSKP509JZ201022	SK162FMJ-A18K01022
	ND9218	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2020	gasolina	LB412PC59LCK20062	YX154FMI20K20062
	ND9676	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2020	gasolina	LKXXCJL46L0317865	AD154FMI20K17865
	ND9833	MOTONETA	KYNGO	KG135-NF	2013	gasolina	LKXXCJL01D3401489	KT154FMI13K01489
	ND9878	MOTOCICLETA	KYNGO	KG150-19D	2020	gasolina	LZEPCKL09L4002275	ZJ162FMJL4002275
	NE0209	MOTONETA	OPTIMUS	OPTIMUS BIZ	2023	gasolina	LAZXCJL39PB108643	LC154FMIVC108643
	NE0392	MOTONETA	KYNGO	BIZ	2022	gasolina	LKXXCJL40N0332963	LC154FMI22K32963
	NE0449	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2024	gasolina	LKXXCJL49R0343644	LC154FMI24K43644
	NE0527	MOTONETA	KYNGO	Desconhecido	2007	gasolina	LSRXCHLE37A629831	AD154FMI*19K10998*
	NE1062	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2022	gasolina	LKXXCJL43N0333010	LC154FMI22K33010
	NE1089	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2021	gasolina	LKXXCJL43M0326217	AD154FMI21K26217
	NE1322	MOTONETA	FORSA	BIZ	2022	gasolina	LB412PC58NC071632	YX154FMI2N071632
	NE1862	MOTONETA	FORSA	BIZ	Desconhecido	gasolina	LBFXCJDJ5N4125759	LJ157FMI22018844
	NE2161	MOTONETA	VENZER	MOFAL VZ125D-M	2022	gasolina	LAZXCJL12N3400057	156FMI2N3400057
	NE2223	MOTONETA	VENZER	VZ135B-IIID	2023	gasolina	LAZXCJL35PB342262	LC154FMI012262C3
	NE2792	MOTONETA	SUMO	POP110	Desconhecido	gasolina	R55PCHL80NHL55543	1P52FMHNL55544
	NE3023	MOTONETA	FORSA	FS135-VW	2021	gasolina	LB412PK3XMC096188	YX154FMI2M096188
	NE3260	MOTONETA	FORSA	Desconhecido	2021	gasolina	LB412PC5XMC100546	YX154FMI2M100546
	NE3454	MOTOCICLETA	HONDA	BROS	2010	gasolina	LPZPCML06A0600152	JC30E13039291
	NE3770	MOTONETA	FORSA	FORSA BY VJL	2021	gasolina	LB412PC56MC100544	YX154FMI2M100544
	NE3970	MOTOCICLETA	FORSA	FS150-CB	2022	gasolina	LAEDPK106NH030159	162FMJNH030159
	NE5361	MOTONETA	KYNGO	BIXY	2019	gasolina	LB7DJC405KP013108	YX154FMI19K13108
	NE6150	MOTONETA	FORSA	FS135-VW	2022	gasolina	LB412PK34NC024971	YX154FMI2N024971
	NE6312	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2022	gasolina	LKXXCJL45N0332330	AD154FMI22K32330
	NE6989	MOTONETA	KYNGO	BIZ	2024	gasolina	LKXXCJL46R0345531	LC154FMI24K45531
	NE8240	MOTONETA	FORSA	Desconhecido	2022	gasolina	LB412PK31NC025074	UX154FMI2N025074
	NE8380	MOTONETA	FORSA	FS135-VW	2022	gasolina	LB412PK35NC025062	YX154FMI2N025062
	NE9552	MOTONETA	FORSA	Desconhecido	2022	gasolina	LB412PC57NC071721	YX154FMI2N071721
	NE9572	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2022	gasolina	LKXXCJL43N0333122	LC154FMI22K33122
	NF0256	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	Desconhecido	gasolina	LSRXCHLE9AAA12296	YX154FMI12K05847
	NF0557	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2015	gasolina	LKXXCJL41F3100758	AD154FMI15K00758
	NF0824	MOTOCICLETA	KYNGO	TITAN	2019	gasolina	LGVSKP100KZ102306	SK162FMJ-A19K02306
	NF1220	MOTONETA	KYNGO	BIZ	2021	gasolina	LKXXCJL41M0329195	AD154FMI21K29195
	NF2287	MOTOCICLETA	GAN MONTERO	GAN	2015	gasolina	LAEJLGBK2FH000007	JL162FMJ1500000183
	NF2996	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2014	gasolina	LKXXCJL41E3804098	AD154FMIGW000184
	NF3297	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2012	gasolina	LSRXCHLE3CA303442	AD154DMI15K06181
	NF4076	MOTONETA	KYNGO	TITAN	2014	gasolina	LRYPCKL09E0E05026	YX162FMJ14K05026
	NF4767	MOTONETA	KYNGO	BIZ	2015	gasolina	LKXXCJL42F3100865	AD154FMI15K00865
	NF5036	MOTONETA	FORSA	FORSA BIZ	Desconhecido	gasolina	LBFXCJDJXN4125854	LJ157FMI222018930
	NF5187	MOTONETA	KYNGO	Desconhecido	2014	gasolina	LKXXCJL48E3803885	YX154FMI16K01669
	NF5737	MOTONETA	KYNGO	Desconhecido	2015	gasolina	LKXXCJL04F3302233	AD154FMI15K02233
	NF6056	MOTONETA	KYNGO	BIZ	2017	gasolina	LB412PC51HCK05899	YX154FMI17K05899

	NF7016	MOTONETA	KYNGO	BIZ	2014	gasolina	LKXXCJL45E3804038	YX154FMI12K06452
	NF7347	MOTONETA	KYNGO	Desconhecido	2015	gasolina	LKXXCJL49F3101009	AD154FMI15K01009
	NF7857	MOTONETA	KYNGO	Desconhecido	2015	gasolina	LKXXCJL49F3302876	AD154FMI15K02876
	NF7957	MOTONETA	KYNGO	Desconhecido	2015	gasolina	LKXXCJL44F3101015	AD154FMI*15K01015*
	NF8646	MOTONETA	KYNGO	Desconhecido	2015	gasolina	LKXXCJL45F3100844	AD154FMI15K00844
	NG0414	MOTONETA	KYNGO	BIZ	2010	gasolina	LSRXCHLE4AA607232	AD154FMI21K29199
	NG2045	MOTONETA	KYNGO	KG135-NF	2014	gasolina	LKXXCJL93E3603105	AD154FMI14K03105
	NG3095	MOTONETA	KYNGO	BIZ	2015	gasolina	LKXXCJL47F3704590	AD154FMI15K04590
	NG4915	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2015	gasolina	LKXXCJL4XF3704471	AD154FMI15K04471
	NG5795	MOTONETA	KYNGO	Irregular Irregular	2010	gasolina	LXYXCJL02A0295190	HA07E55100259
	NG6315	MOTONETA	HONDA	WAVE110	Desconhecido	gasolina	LTMPCHK0XF5808793	SDH1P50FMH-2F5009479
	NG6595	MOTONETA	DINAMO	BIZ	Desconhecido	gasolina	LRPRZM1A1ES319844	154FMI14R19844
	NG6675	MOTOCICLETA	Desconhecido	TITAN	2015	gasolina	LRYPCKL06F0F05005	YX162FMJ15K05005
	NG6754	MOTOCICLETA	MONTERO	XY 150 5 Fire/5 Maxx	2014	gasolina	LXYPCKL08E0296856	162FMJEF054049
	NG7094	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2012	gasolina	LSRXCHLE3CA100874	YX154FMI1706790
	NG7605	MOTONETA	KYNGO	BIZ	2015	gasolina	LKXXCJL40F3100766	AD154FMI15K00766
	NG8575	MOTONETA	DINAMO	BIZ	2014	gasolina	LRPRZM1A8ES319873	154FMI14R19873
	NH1074	MOTOCICLETA	KYNGO	BROS	2010	gasolina	LRPRDL109AA030534	YX166FMM17K05485
	NH4834	MOTOCICLETA	KYNGO	BROS	Desconhecido	gasolina	LRJJCNL07E04920	YX166FMM14K04920
	NI0483	MOTOCICLETA	KYNGO	TITAN	2017	gasolina	LDAPAK100HGD02646	FK162FMJ*13K40977*
	NI0571	MOTONETA	KYNGO	KG135-B7	2016	gasolina	LB412PGA1GCK03236	YX154FMI16K03236
	NI0673	MOTONETA	KYNGO	Desconhecido	2017	gasolina	LB412PC55HCK06909	YX154FMI17K06909
	NI0923	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2020	gasolina	LB412PC52LCK20212	YX154FMI20K20212
	NI0981	MOTONETA	KYNGO	BIZ	2016	gasolina	LB412PK31GCK03567	YX154FMI16K03567
	NI1007	MOTONETA	KYNGO	BIZ	2015	gasolina	LKXXCJL47F3A06015	AD154FMI15K06015
	NI1223	MOTONETA	KYNGO	BIZ	2017	gasolina	LB412PC56HCK05753	YX154FMI16K03435
	NI1333	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2017	gasolina	LB412PC5XHCK05500	YX154FMI17K05500
	NI1639	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2017	gasolina	LB412PC58HCK05902	YX154FMI17K05902
	NI1821	MOTOCICLETA	KYNGO	TITAN	2017	gasolina	LDAPAK102HGD02759	162FMJ-217J02759
	NI2151	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2016	gasolina	LKXXCJL49G3902881	AD154FMI16K02881
	NI2215	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2022	gasolina	LKXXCJL47N0332877	LC154FMI22K32877
	NI2437	MOTONETA	KYNGO	BIZ	2017	gasolina	LB412PK30HCK07515	YX154FMI17K07515
	NI2563	MOTONETA	SUMO	BIZ	2015	gasolina	LRXJCJL02F0043128	1P54FMI8F800264
	NI2753	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2017	gasolina	LB412PC5XHCK06887	YX154FMI17K06887
	NI2889	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2018	gasolina	LB412PC56JCK08089	YX154FMI18K08089
	NI3003	MOTONETA	KYNGO	BIZ	2017	gasolina	LB412PC56HCK05588	YX154FMI17K05588
	NI3023	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2017	gasolina	LB412PC55HCK05517	YX154FMI17K05517
	NI3184	MOTONETA	KYNGO	BIZ	Desconhecido	gasolina	LHJPCHLA07B80093	Desconhecido
	NI3481	MOTOCICLETA	KYNGO	Desconhecido	2016	gasolina	LRYGCNL00G0F00983	YX166FMI16K00983
	NI3514	MOTONETA	HONDA	WAVE SDH100-41E	2012	gasolina	LTMPGCB2XC5802080	SDH150FMG-2B5005652
	NI3944	MOTONETA	KYNGO	BIZ	2016	gasolina	LKXXCJL41G3100017	AD154FMIGW000017
	NI4811	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2016	gasolina	LKXXCJL44G3902822	AD154FMI16K02822
	NI5599	MOTONETA	KYNGO	Desconhecido	2017	gasolina	LB412PC57HCK05552	YX154FMI17K05552
	NI5811	MOTONETA	KYNGO	MT125 BIZZ	2017	gasolina	LB412PC54HCK06741	YX154FMI17K06741
	NI5903	MOTONETA	KYNGO	KG135-AD	2015	gasolina	LKXXCJL07F3703839	AD154FMI15K03839
	NI6431	MOTONETA	KYNGO	Desconhecido	2019	gasolina	LKXXCJL45K0314034	AD154FMI19K14034
	NI6881	MOTONETA	KYNGO	Desconhecido	2016	gasolina	LKXXCJLH1G3902991	AD154FMI16K02991
	NI7019	MOTONETA	VENZER	VZ135B-IIID	2023	gasolina	LAZXCJL37PB342232	LC154FMI012232C3
	NI7199	MOTONETA	KYNGO	BIZ	2018	gasolina	LKXXCJL42J0309355	AD154FMI18K09355
	NI7777	MOTONETA	KYNGO	KG135B-ID	2016	gasolina	LKXXCJL20G3100539	AD154FMIGW000539
	NI8727	MOTONETA	KYNGO	BIZ	2017	gasolina	LB412PGA2HCK07362	YX154FMI17K07362
	NI8739	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	Desconhecido	gasolina	LKXXCJL44J0309308	AD154FMI18K09308
	NI8989	MOTOCICLETA	KYNGO	BROS	Desconhecido	gasolina	LB425YC5XJCK09148	YX166FMM18K09148

	NI9149	MOTOCICLETA	PEGASUS	KG150-18	2018	gasolina	LGVSKP503JZ201355	SK162FMJ-A18K01355
	NI9574	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2018	gasolina	LKXXCJL42J0309565	AD154FMI18K09565
	NI9621	MOTONETA	Desconhecido	Desconhecido	2016	gasolina	LKXXCJL20G3100587	AD154FMIGW000587
	NI9639	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2018	gasolina	LKXXCJL41J0309511	AD154FMI18K09511
	NI9651	MOTONETA	KYNGO	BIZ	2016	gasolina	LB412PGA1GCK03477	YX154FMI16K03477
	NN0416	MOTONETA	KYNGO	Desconhecido	2017	gasolina	LB412PC56HCK05803	YX154FMI17K05803
	NN0463	MOTOCICLETA	SUZUKI	AX100	2013	gasolina	LC6PAGA10D0001467	1E50FMG-A2C68130
	NN1022	MOTONETA	KYNGO	Desconhecido	2015	gasolina	LKXXCJL40F3A06258	AD154FMI15K06258
	NN1306	MOTONETA	KYNGO	Desconhecido	2014	gasolina	LKXXCJL40E3602496	AD154FMI14K03104
	NN1433	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2018	gasolina	LKXXCJL47J0309349	AD154FMI18K09349
	NN1553	MOTONETA	KYNGO	BIZ	2015	gasolina	LKXXCJL41F3302967	AD154FMI15K02967
	NN1716	MOTOCICLETA	JIEDA	FACTOR	Desconhecido	gasolina	LKKPCK3B5DA101284	JD162FMJ-A2D101284
	NN1785	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2020	gasolina	LKXXCJL48L0316314	AD154FMI20K16314
	NN2413	MOTONETA	KYNGO	BIZ	2013	gasolina	LKXXCJL06D3603549	AD154FMI15K03051
	NN3392	MOTONETA	VENZER	Desconhecido	2012	gasolina	LY4YPJ209CS600044	SD153FMI12070044
	NN3473	MOTONETA	PEGASUS	Desconhecido	Desconhecido	gasolina	LRYXCJL01F0C71317	1P154FMI15L71317
	NN3594	MOTOCICLETA	KYNGO	Desconhecido	2015	gasolina	LKXXCJL49F3302702	AD154FMI*15K02702*
	NN3665	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2013	gasolina	LKXXCJL04D3805659	SEM NUMERAÇÃO
	NN3755	MOTONETA	KYNGO	BIZ	Desconhecido	gasolina	LKXXCJL0XE3201132	AD154FMI14K01132
	NN3766	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2016	gasolina	LKXXCJL49G3902606	AD154FMI16K02606
	NN3837	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2021	gasolina	LKXXCJL45M0329950	AD154FMI21K29250
	NN3937	MOTONETA	KYNGO	BIZ	2015	gasolina	LKXXCJL48F3302741	YX154FMI16K01381
	NN4214	MOTONETA	KYNGO	BIZ 125	2013	gasolina	LKXXCJL07D3B06822	AD154FMI13K06822
	NN4236	MOTONETA	KYNGO	BIZ	2016	gasolina	LKXXCJL46G3902837	AD154FMI16K02837
	NN4665	MOTOCICLETA	HAOJIN	BROS	2012	gasolina	LRYJCMLOXC0030176	163FML12060138
	NN5345	MOTONETA	Desconhecido	Desconhecido	2014	gasolina	LKXXCJL00E3200362	AD154FMI14K00362
	NN5475	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2014	gasolina	LKXXCJL06E3200690	AD154FMI14K00690
	NN5566	MOTONETA	KYNGO	Desconhecido	2017	gasolina	LB412PC59HCK05729	YX154FMI*17K05729*
	NN5936	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2014	gasolina	LKXXCJL44E3602761	AD154FMI14K02761
	NN6156	MOTONETA	KYNGO	KG135-AD	2014	gasolina	LKXXCJL00E3201303	AD154FMI14K01303
	NN6296	MOTONETA	KYNGO	BIZ 125	2014	gasolina	LKXXCJL02E3200315	AD154FMI14K00315
	NN6805	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2014	gasolina	LKXXCJL00E3200622	AD154FMI14K00622
	NN6836	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2014	gasolina	LKXXCJL41E3602572	AD154FMI14K02572
	NN7104	MOTONETA	KYNGO	Desconhecido	2013	gasolina	LKXXCJL00D3B06662	AD154FMI13K0662
	NN7643	MOTONETA	PEGASUS	KG135B-IIID	2014	gasolina	LB7LDJB20EC001729	1P54FMI14L90729
	NN7972	MOTONETA	KYNGO	BIZ	Desconhecido	gasolina	LB412PC51LCK20136	YX154FMI20K20136
	NN8025	MOTONETA	KYNGO	BIZ	2014	gasolina	LKXXCJL05E3201099	AD154FMI14K01099
	NN8107	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	Desconhecido	gasolina	LKXXCJL05E380432	AD154FMI15K02877
	NN8532	MOTONETA	KYNGO	Desconhecido	2020	gasolina	LKXXCJL40L0317960	AD154FMI20K17960
	NN8673	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2013	gasolina	LKXXCJL03D3805510	KT154FMI13K05510
	NN9124	UTILITARIO	JIEDA	MOTOCAR	Desconhecido	gasolina	LKKHCN4B7CA004123	466EMM15833945
	NN9137	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2019	gasolina	LKXXCJL46K0311398	AD154FMI19K11398
	NN9533	MOTOCICLETA	KYNGO	KG150-19D	2022	gasolina	LS2PEAKDXN27B0160	JY162FMJ-C22B00160
	NO0557	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2016	gasolina	LKXXCJL42G3100091	AD154FMIGW000091
	NO0641	MOTONETA	KYNGO	Desconhecido	2015	gasolina	LKXXCJL47F3100845	AD154FMI15K00845
	NO1163	MOTOCICLETA	KYNGO	KYNGO BROS	2015	gasolina	LY4YCMK5F0B71503	162FMJ-217J18334
	NO1207	MOTONETA	KYNGO	BIZ	2014	gasolina	LKXXCJL42E3803834	AD154FMI14K03834
	NO1395	MOTOCICLETA	GAN	BROS	2015	gasolina	LB7MB5406FP864283	162FMJ08K13399
	NO1595	MOTONETA	KYNGO	BIZ	2017	gasolina	LB412PC56HCK06790	AD154FMI15K02193
	NO1607	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2016	gasolina	LB412PC53GCK01299	YX154FMI16K01299
	NO1987	MOTOCICLETA	FACHER	FACTOR 150	2015	gasolina	LJ7PCK3B5FB080022	162FMJ20150804
	NO2105	MOTONETA	SUMO	BIZ	2015	gasolina	LY4XCJLB0F0B75355	154FMI1F012860
	NO2357	MOTONETA	KYNGO	BIZ	2016	gasolina	LKXXCJL29G3100653	AD154FMIGW000653

	NO2587	MOTONETA	KYNGO	Desconhecido	2019	gasolina	LKXXCJL49K0311153	AD154FMI19K11153
	NO2695	MOTONETA	KYNGO	Desconhecido	2016	gasolina	LB412PC54GCK01389	YX154FMI16K01389
	NO2923	MOTOCICLETA	PEGASUS	CGL-125	2015	gasolina	L5DPCKB24FZL00154	162FMJ15L07667
	NO3387	MOTONETA	KYNGO	BIZ	2015	gasolina	LKXXCJL96F3704186	AD154FMI15K04186
	NO4607	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2016	gasolina	LKXXCJL46G3902675	AD154FMI16K02675
	NO4947	MOTONETA	Desconhecido	Desconhecido	Desconhecido	gasolina	LKXXCJL91F3704175	AD154FMI15K04175
	NO5231	MOTONETA	SUMO	BIX135	2015	gasolina	LY4XCJLB7F0B75384	154FMI1F012889
	NO5235	MOTONETA	SUMO	BIX135	2016	gasolina	LDLXCJLA0G1013363	154FMIG1013363
	NO5457	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2021	gasolina	LKXXCJL4XM0329051	AD154FMI21K29051
	NO5485	MOTONETA	KYNGO	KG135-AD	2015	gasolina	LKXXCJL07F3A05122	AD154FMI15K05122
	NO5593	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2015	gasolina	LKXXCJL44F3A06263	AD154FMI15K06263
	NO5941	MOTONETA	KYNGO	BIZ	2015	gasolina	LKXZCJL03F3A05215	AD154FMI15K05215
	NO6755	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2015	gasolina	LKXXCJL0XF3302284	AD154FMI15K02284
	NO6923	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2020	gasolina	LKXXCJL47L0316630	AD154FMI20K16630
	NO7763	MOTONETA	KYNGO	Desconhecido	2016	gasolina	LKXXCJL44G3100111	AD154FMIGW000111
	NO8193	MOTONETA	SUMO	BIZ	Desconhecido	gasolina	LY4XCJLB0F0B75338	154FMI1F012843
	NO9185	MOTOCICLETA	DANNY	ZEUS DA 150-25	2014	gasolina	LZL15P602EHJ61832	DA162FMJ140961832
	NO9545	MOTONETA	KYNGO	BIZ	2016	gasolina	LB412PC57GCK01256	YX154FMI16K01256
	NO9551	MOTONETA	KYNGO	Desconhecido	2015	gasolina	LKXXCJL2XF3704713	AD154FMI15K04713
	NO9593	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2015	gasolina	LKXXCJL42F3A06276	AD154FMI15K06276
	NO9635	MOTONETA	KYNGO	Desconhecido	2016	gasolina	LKXXCJL43G3902634	AD154FMI16K02634
	NO9973	MOTONETA	KYNGO	Desconhecido	2015	gasolina	LKXXCJL47F3A06225	AD154FMI14K04386
Indisponível	MOTOCICLETA	KYNGO	TITAN	Desconhecido	Desconhecido	gasolina	LS2PEAKD9K27N0102	JY162FMJ-C19N00102
Indisponível	CICLOMOTOR	Desconhecido	BICICLETA	Desconhecido	Desconhecido	gasolina	Desconhecido	Desconhecido
Indisponível	MOTONETA	VENZO	BIZ	2015	gasolina	LP7XCHLA7F1200016	VZ154FMI1501B016	
Indisponível	MOTOCICLETA	KYNGO	TITAN SPRINTER 150	2006	gasolina	LXAPCKD026D000088	SL162FMJ10K08001	
Indisponível	MOTOCICLETA	Desconhecido	BICICLETA	Desconhecido	Desconhecido	gasolina	Desconhecido	Desconhecido
Indisponível	MOTOCICLETA	Desconhecido	BICICLETA MOTORIZADA	Desconhecido	Desconhecido	gasolina	Desconhecido	Desconhecido
Indisponível	MOTOCICLETA	HONDA	BROS150	Desconhecido	Desconhecido	gasolina	LTMJD19A5C5320145	JC30E6705869
Indisponível	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2020	gasolina	LB412PC50LCK20192	YX154FMI20K20192	
Indisponível	MOTONETA	KYNGO	Desconhecido	2018	gasolina	LB412PGA6JCK10206	YX154FMI18K10206	
Indisponível	MOTONETA	KYNGO	Desconhecido	2016	gasolina	LKXXCJL4XG3100212	AD154FMIGW000212	
Indisponível	MOTONETA	HAOJUE	Desconhecido	Desconhecido	Desconhecido	gasolina	LC6XCH8F2P0000424	152FMH-2Y1Y49014
Indisponível	MOTONETA	FORSA	Desconhecido	2021	gasolina	LB412PC55MC100521	YX154FMI*2M1005521*	
Indisponível	MOTOCICLETA	KYNGO	KG150-I9D	2022	gasolina	LZEPCKL0XN4110634	ZJ162FMJN4110634	
Indisponível	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2014	gasolina	LKXXCJL08E3200755	AD154FMI14K00755	
Indisponível	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2019	gasolina	LKXXCJL41K0310868	AD154FMI19K10868	
Indisponível	MOTOCICLETA	HAOJUE	EG125	2019	gasolina	LC6PCJ5H3K0001006	156FMI-5AE2L13508	
Indisponível	MOTONETA	KYNGO	BIZ	2012	gasolina	LSRXCHLE8CA101034	YX154FMI12K01034	
Indisponível	MOTONETA	KYNGO	BIZ	2019	gasolina	LKXXCJL46K0311286	AD154FMI19K11286	
Indisponível	MOTONETA	FORSA	BIZ	2022	gasolina	LB412PC50NC071690	YX154FMI2N071690	
Indisponível	MOTOCICLETA	FORSA	FORSA BY VJL	Desconhecido	Desconhecido	gasolina	LB412PC53NC071876	YX154FMI2N071876
Indisponível	MOTONETA	DANNY	TITAN	2017	gasolina	LZL15P609HHA42117	DA162FMJ170142117	
Indisponível	MOTOCICLETA	SUMO	TITAN	2019	gasolina	LGVSKP50XKZ102355	163FML10060549	
Indisponível	MOTOCICLETA	KYNGO	CGL HJ150-18	2019	gasolina	LGVSKP507KZ102362	SK162FMJ-A19K02362	
Indisponível	MOTOCICLETA	KYNGO	CB1	Desconhecido	Desconhecido	gasolina	JY162FMJ-C21L01016	JY162FMJ-C21L01016
Indisponível	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2022	gasolina	LKXXCJL43N0332374	AD154FMI*22K32374*	
Indisponível	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2022	gasolina	LKXXCJL47N0332393	AD154FMI22K32393	
Indisponível	MOTONETA	KYNGO	BIZ	Desconhecido	Desconhecido	gasolina	LB7DJC406MP022452	YX154FMI21K22452
Indisponível	MOTONETA	KYNGO	BIZ	2015	gasolina	LKXXCJL45F3302731	AD154FMI15K02731	
Indisponível	MOTOCICLETA	PEGASUS	150	2015	gasolina	LB7MGK205FC002859	162FMJ15L91838	
Indisponível	MOTONETA	KYNGO	Desconhecido	2016	gasolina	LKXXCJLH6G3902937	AD154FMI16K02937	
Indisponível	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2022	gasolina	LKXXCJL43N0332956	LC154FMI22K32956	

	Indisponível	MOTONETA	KYNGO	BIZ	2022	gasolina	LKXXCJL48N0332970	LC154FMI22K32970
	Indisponível	MOTONETA	KYNGO	Desconhecido	2022	gasolina	LKXXCJL41N0333040	LC154FMI22K33040
	Indisponível	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	Desconhecido	gasolina	LKXXCJL4XN0333084	LC154FMI22K33084
	Indisponível	MOTONETA	KYNGO	Desconhecido	2022	gasolina	LKXXCJL45N0333140	LC154FMI22K33140
	Indisponível	MOTONETA	KYNGO	BIZ	2020	gasolina	LB412PC52LC193691	YX154FMI2L193691
	Indisponível	MOTOCICLETA	GAN	Desconhecido	2018	gasolina	LAEJLGBJ1JHG04117	162FMJ-51801600065
	Indisponível	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2021	gasolina	LKXXCJL45M0324422	AD154FMI21K24422
	Indisponível	MOTONETA	KYNGO	Desconhecido	2021	gasolina	LKXXCJL48M0324477	AD154FMI21K24477
	Indisponível	MOTONETA	SUMO	POP LS2	Desconhecido	gasolina	R55PCHL83NHL55522	1P52FMHNHL55522
	Indisponível	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2013	gasolina	LKXXCJL0XD3805648	KT154FMI13K05648
	Indisponível	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2017	gasolina	LB412PC5XHCK05710	YX154FMI17K05710
	Indisponível	MOTOCICLETA	GAN MONTERO	Desconhecido	2013	gasolina	LB7MB5405DA036080	163FMLD8400072
	Indisponível	MOTONETA	JIEDA	TEEN	Desconhecido	gasolina	Desconhecido	1P50FMGM1086168
	Indisponível	MOTONETA	KYNGO	BIZ	2020	gasolina	LKXXCJL44L0316312	AD154FMI20K16312
	Indisponível	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2020	gasolina	LKXXCJL45L0316562	AD154FMI20K16562
	Indisponível	MOTONETA	FORSA	POP	2023	gasolina	LBFXCHDJ3P4126808	LJ152FMH-2232019606
	Indisponível	MOTONETA	KYNGO	KG135-B7	2017	gasolina	LB412PGA3HCK07399	YX154FMI17K07399
	Indisponível	MOTONETA	KYNGO	KG135-B7	2023	gasolina	LAADVXKJA1PM938270	YX154FMI23K38270
	Indisponível	MOTONETA	YAMAHA	CRYPTON	Desconhecido	gasolina	Desconhecido	E3F6E-018452
	Indisponível	MOTONETA	KYNGO	KG135B-IIID	2021	gasolina	LKXXCJL40M0328913	AD154FMI21K28913
	Indisponível	MOTONETA	KYNGO	BIZ	2021	gasolina	LKXXCJL46M0328978	AD154FMI21K28978
	Indisponível	MOTOCICLETA	HONDA	HAQJIN	2012	gasolina	LWBPCJ1F8C1019186	WH156FMI-212C75542
	Indisponível	MOTONETA	YAMAHA	CRYPTON	2014	gasolina	LL8KE1544EB519269	LL8KF1544EB519269
	Indisponível	MOTOCICLETA	USM	TRUENO 250LX	2018	gasolina	LRYJCNL01J0R09309	167FMM8J102086
	Indisponível	MOTONETA	KYNGO	BIZ	2018	gasolina	LKXXCJL45J0309463	AD154FMI18K09463

Rio Branco-AC, 21 de julho de 2025

IAPEN

Portaria IAPEN Nº 959, DE 21 DE julho DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 7.561-P, de 05 de agosto de 2024, publicado no DOE n.º 13.834, de 07 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Silvano da Silva Souza, para responder pelo Departamento Integrado de Inteligência Penal (DIIP) deste Instituto, no período de 21/07/2025 a 15/09/2025, enquanto perdurar a ausência do titular da pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de julho de 2025.

Registre-se

Publique-se; e

Cumpra-se.

Marcos Frank Costa e Silva

Presidente do Iapen/AC

Decreto nº. 7.561-P, de 05/08/2024

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 13/2025

O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, Autarquia Estadual, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.061.977/0001-93, conforme Lei Estadual nº. 1.908, de 03/08//2007, com sede administrativa na Rua Coronel Fontenele de Castro, 44, Bairro: Estação Experimental, CEP 69.918-188, neste ato representado pelo Presidente Sr. MARCOS FRANK COSTA E SILVA, brasileiro, Delegado de Polícia Civil, nomeado pelo Decreto nº 7.561-P, de 5 de agosto de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa J.E.R DA SILVA, devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.179.318/0001-20, estabelecida na rua Egito, nº 74, Bairro Capoeira, Rio Branco, Acre, neste ato representada pelo Sr. Jany Elvis Rodrigues da Silva, domiciliado e residente cidade de Rio Branco, Acre, denominada simplesmente CONTRATADA, Resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº. 13/2025, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, nos termos do art. 138, II da Lei nº. 14.133/2021, bem como demais legislações correlatas, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL, tendo em vista o interesse conjunto das partes contratantes em não continuar com a presente contratação.